

**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO****CONVITE nº 031/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CGC/MF sob o nº 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para **prestação de serviço de confecção de camisas para documentos**, conforme especificado no Memorial Descritivo – Anexo I, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei nº 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente CONVITE e respectivos anexos.

O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :

<input type="checkbox"/>	Convite da Administração	<input type="checkbox"/>	Jornal das Licitações
<input type="checkbox"/>	Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	<input type="checkbox"/>	Internet
<input type="checkbox"/>	Diário Oficial da União	<input type="checkbox"/>	Outros

<u>EMPRESA:</u>				
<u>ENDEREÇO:</u>			<u>CIDADE:</u>	<u>ESTADO:</u>
<u>CGC:</u>	<u>TELEFONE:</u>	<u>FAX:</u>	<u>CEP:</u>	
<u>DATA:</u>	<u>HORÁRIO:</u>	<u>ASSINATURA:</u>		

**Atenção:**

Solicitamos a devolução deste Comprovante de Recebimento, via fax (61) 348.9219.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

## CARTA - CONVITE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE  
CAMISAS PARA DOCUMENTOS.

Nº/ANO:  
031/2004

<u>CONVIDADO:</u>		<u>TELEFONE/FAX:</u>
<u>ENDEREÇO</u>	<u>CIDADE</u>	<u>ESTADO:</u>

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
Prestação de serviços de confecção de camisas para documentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no Instrumento Contratual (anexo II).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Poderão participar do presente certame:
  - os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal.
- Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

  - cédula de identidade
  - registro comercial, no caso de empresa individual;
  - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL**

  - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - prova de regularidade para com a Fazenda Federal na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
  - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO	Empreitada por preço global	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<b>DATA DA ABERTURA</b> 10/09/2004	<b>HORA:</b> 10:00	<b>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</b> SEPN - Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq - Sala de Reuniões Álvaro Alberto-Brasília-DF

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

<b>LOCAL:</b>	<b>HORÁRIO:</b>		<b>TELEFONE:</b>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 348 9220 - 348 9223
	09 às 12	14 às 17	<b>FAX:</b> (61) 348 9219

**APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:**

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos serviços a serem prestados, em conformidade com o Memorial Descritivo;
  - c) indicar o preço unitário e global dos serviços a serem executados, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura da licitação;
  - e) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
  - f) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - g) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - h) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço global
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

**DA CONTRATAÇÃO**

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.

4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

**LOCAL E DATA DE EMISSÃO:**

Brasília-DF, 27 de Agosto de 2004.

**SERVIDOR RESPONSÁVEL:**

ROSITA ASSIS ROSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA ALMEIDA SOUSA  
Membro

MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO  
Membro

JAMES HENRIQUE MACEDO  
Membro

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>ANEXO – I</b>	
	<b>SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA DOCUMENTOS.</b>	
<b>N.º DO PROCESSO</b>	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº/ANO</b>
<b>007814/2004-6</b>	<b>CONVITE</b>	<b>031/2004</b>

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção de camisas para documentos.

### 2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS e DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- CONFECÇÃO DE 1000 (MIL) CAMISAS PARA DOCUMENTOS GUARDADOS EM CAIXAS DE ARQUIVO, EM PAPEL FILIPERSON DE REFERÊNCIA FILIFOLD DOCUMENTA DE 300 G/M<sup>2</sup>, COM RESERVA ALCALINA, SEM IMPRESSÃO; CONFECÇÃO DE FACA COM VINCOS E CORTES, CONFORME MEDIDAS: 120x265x360mm, COM FECHAMENTO/ACABAMENTO MANUAL;
- AMOSTRA DE CAMISA PARA DOCUMENTO DISPONÍVEL NO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DESTE CNPq;
- A ARTE FINAL DEVERÁ SER SUBMETIDA À APROVAÇÃO DO SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ACERVO – SEDOC;
- QUAISQUER DÚVIDAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM SER SANADAS NESTE SERVIÇO DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DO nº (61)348.9220.

### 3. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos no presente Memorial Descritivo deverão ser prestados nos endereços abaixo: SEPN Quadra 507, Bloco “B” – Ed. Sede CNPq – SEDOC, tel. 348.9358.

Brasília - DF, 27 de Agosto de 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Almeida Sousa  
 Membro

Maria de Lourdes Cyrino Damazio  
 Membro

James Henrique Macedo  
 Membro

	<b>ORDEM DE SERVIÇO</b>		<b>Nº/ANO:</b>
	<b>ANEXO – II</b>		<b>XXX/2004</b>
<b>N.º DO PROCESSO:</b>	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>		<b>NUMERO</b>
<b>007814/2004-6</b>	<b>CONVITE</b>		<b>031/2004</b>

<b>EMPRESA:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>
			<b>ESTADO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CPE:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>	

1. **OBJETO**

Prestação de serviços de confecção de camisas para documentos, conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. **DA REMUNERAÇÃO**

<b>VALOR:</b>	<b>VALOR POR EXTENSO:</b>
<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>	
<p>2.1 - A CONTRATADA apresentará até o <u>último dia útil de cada mês</u>, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</p> <p>2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:</p> <p>a) execução em desacordo com o avençado;</p> <p>b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;</p> <p>c) Verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</p> <p>2.7 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</p> <p>2.8 - A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>	

3. **PRAZO**

<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>	

#### 4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

#### 5. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

#### 6. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

#### 7. DAS PENALIDADES

8.1 - Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) do valor total devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de até 10% (dez por cento) do valor total, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

8.2 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

8.3 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

8.4 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

8.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

#### 8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A execução dos encargos ora estabelecidos será feita com observância das disposições da Lei 8.666/93, e em conformidade com as condições estabelecidas neste termo, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA.

#### 9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Fazem parte integrante desta ORDEM DE SERVIÇO, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta Convite
- b) Memorial Descritivo
- c) Proposta da adjudicatária.

#### 10. DO FORO

Elegem as partes o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para discutir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

11. DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>Pelo CONTRATANTE:</u>	<u>Pela CONTRATADA:</u>
Brasília/DF,		
	<b>Autoridade Competente/Carimbo</b>	<b>Sócio-gerente/mandatário carimbo</b>

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA:</u>	<u>TESTEMUNHA:</u>
CPF:	CPF:



**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE 031/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. Sede CNPq – Brasília-DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia **10/09/2004, às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões Álvaro Alberto, localizada no 4º Andar do Ed. Sede CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **de serviços de confecção de camisas para documentos**.

Na forma do disposto no **parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93**, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado no 2º andar, sala 215 do Ed. CNPq, com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Poderão participar da presente licitação, as empresas previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Brasília, 27 de Agosto de 2004.

**ROSITA ASSIS ROSA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI/CGADM nº 016/2003